



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

## ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.340, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal do Município, instituído pela Lei nº 1.108/2011, o cargo de Assessor de Comunicação, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, para atendimento às necessidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As atribuições e a descrição do cargo são as constantes dos Anexos I desta Lei.

Art. 3º O Quadro Geral de Servidores, constante do Anexo I, item 3 da Lei 1.108/2011, no quadro de cargos de provimento em comissão – Grupo de Assessoramento, passa a vigorar com a seguinte redação:

Símbolo	Denominação	Vencimento	Vagas
AS. 01	ASSESSOR CONTÁBIL	R\$ 1.678,24	01
AS. 02	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 1.370,56	01

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 07 de Junho de 2017.

  
Adílio Alex dos Reis  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no “placard” da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 21/6/2017

